



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO CONFORME DISPOSTO NO  
ART. 87 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
EM: 18 / 12 / 2008

LEI MUNICIPAL Nº 176 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, A ÁREA SOB DOMÍNIO DO INCRA, OBJETIVANDO A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante doação a área mapeada em anexo para definição do Perímetro Urbano do Município de Apuí.

Parágrafo único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes, junto aos Órgãos Públicos Federais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão na rubrica orçamentária própria, contida no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

  
ANTÔNIO ROQUE LONGO  
Prefeito Municipal de Apuí